

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA – Registradora
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Papa João XXIII - CANELA - RS



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que a cópia reprográfica abaixo extraída neste ofício, do livro e folha a que se refere, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei dos Registros Públicos, é autêntica:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA		FLS.	MATRÍCULA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL			
CANELA	22 de março de 2005	1	13984
<p>IMÓVEL TERRENO e CASA para moradia, situados nesta cidade, na rua JOÃO SIMPLÍCIO, número 565, zona urbana sendo a edificação, em alvenaria, concluída em 1965, com 81,25m² de área construída, compreendendo suas dependências, instalações, benfeitorias e o respectivo terreno, com a área de 560,00m² mais ou menos, medindo e confrontando: 14,00m de frente, a sudeste, no alinhamento da rua João Simplicio, lado dos números ímpares, 14,00m, mais ou menos, no fundo, a noroeste, com imóvel de propriedade de Lourita Reis da Rocha, antes dito com terreno da sucessão de Francisco Martins da Rocha e outros, 30,00m por um lado, a nordeste, da frente ao fundo, com imóvel de propriedade de Maria Francisca de Oliveira, antes dito com terreno de Alda Fleck Corrêa e outros, e 41,00m pelo outro lado, a sudoeste, da frente ao fundo, com imóvel de propriedade de Elias José Kanan e Ofício Port, antes dito com terreno de Alda Fleck Corrêa e outros, distando 44,00m da Rua Henrique Muxfeldt, Quarteirão: ruas João Simplicio, Henrique Muxfeldt, João Pessoa e São João.</p> <p>PROPRIETÁRIA ANINHA SANDER LISBÔA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 312.162.690-68, portadora da carteira de identidade nº 4014236873 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR 9240, Livro 3-P, folha nº 50, de 18.01.1973, desta Serventia.</p> <p>REGISTRADORA _____ R\$58,10 Prot.29387</p> <p>COMPRA E VENDA DA NUA-PROPRIEDADE Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta Comarca no livro 101, fls. 016/017, sob nº 17799, em 16.03.2005, pelo Substituto do Tabelião, Luciano Fetter Bergamo.</p> <p>TRANSMITENTE ANINHA SANDER LISBÔA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 312.162.690-68, portadora da carteira de identidade nº 4014236873 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade.</p> <p>ADQUIRENTE LOIVA MARIA SANDER LISBÔA SOARES, professora, inscrita no CPF sob nº 399.960.500-68, portadora da carteira de identidade nº 1028588323 SSP/RS, casada com NEREDI PADILHA SOARES, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 312.220.800-87, portador da carteira de identidade nº 9014338744 SSP/RS, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.</p> <p>VALOR R\$50.000,00. Acha-se exarado, pela Secretária Municipal da Fazenda, o reconhecimento da não incidência do tributo, na forma do art. 101, inc. I, da Lei Complementar 06/2004, conforme guia nº 149-05, de 07.03.2005.</p> <p>OBJETO: A nua-propriedade do imóvel desta matrícula.</p> <p>REGISTRADORA _____ R\$213,90</p> <p>Av-2-13984 de 22 de março de 2005 Procedo-se esta averbação para fazer constar que Aninha Sander Lisbôa, acima qualificada, ficou detentora única e exclusiva, em caráter vitalício, do usufruto, objeto do imóvel desta matrícula nº 13984, consolidando-se, na falta desta ou por qualquer das formas previstas em lei, passa a plena propriedade do imóvel, à adquirente Loiva Maria Sander Lisbôa Soares.</p> <p>REGISTRADORA _____ R\$16,20</p> <p>Av-1-13984 de 16 de março de 2015 CANCELAMENTO DE USUFRUTO Procedo-se esta averbação nos termos do requerimento</p>			

CONTINUA NO VERSO